

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 69/2020/CGAO/DAOI/SERI

Brasília, 07 de dezembro de 2020.

Comunicado SRI/SEGOV nº 69/2020 (2262375)

Assunto: Indicação de beneficiários decorrente do remanejamento de programações constantes da Portaria FAZENDA/ME nº 24.557, de 3 de dezembro de 2020, bem como salvamento de prioridades.

Prezado(a) Senhor(a) Autor(a) de Emendas Individuais (LOA/2020),

Atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmito a Vossa Excelência, a seguir, orientações acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários e priorização pelos autores de emendas individuais constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA/2020), **tendo em vista a publicação da Portaria FAZENDA/ME nº 24.557, de 3 de dezembro de 2020.**

1. O Módulo Emendas Individuais do SIOP, **nas telas emendas**, ficará aberto, **no período de 07 a 09 de dezembro de 2020, para, exclusivamente, indicação (inclusão) de beneficiários nos saldos das emendas e priorização.**
2. **Na eventualidade de cometimento de algum equívoco durante a indicação dos beneficiários, o ajuste somente poderá ser efetuado mediante solicitação do autor destinada ao Órgão detentor da emenda.**
3. **Caso haja beneficiários com o código 99999, significando que existem prioridades não salvas, é necessário apertar a tecla azul “salvar”, no canto superior esquerdo da tela prioridade**, para que o sistema substitua esses referidos códigos pela correspondente ordem de priorização.
4. **Favor atentar para a indicação completa de todos os saldos das emendas no intuito de evitar possível desbalanceamento no mínimo da Saúde.** Isso pode ser verificado comparando-se os valores das colunas Valor da emenda e Valor indicado na tela Emendas. Se houver indicações a menor, os valores dessa última coluna ficarão marcados na cor vermelha.
5. O acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no endereço <https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/>.
6. Os autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP efetuarão login normalmente com CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o usuário deverá clicar no botão “Esqueceu sua senha?”. Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP;
7. Mais instruções referentes à utilização do módulo Emendas individuais do SIOP poderão ser encontradas no item 5 do módulo emendas individuais do manual do SIOP por meio do link a seguir: https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:indicacao_beneficiarios
8. Em caso de dúvidas em relação às Emendas Individuais, favor acessar o Portal de Atendimento do SIOP no sítio eletrônico: <https://www.siop.planejamento.gov.br/atendimento/>

Atenciosamente,

ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR

Documento assinado eletronicamente por **André de Souza Monteiro, Secretário Especial**, em 07/12/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2262375** e o código CRC **9F6E7CFB** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00030.004066/2020-73

SEI nº 2262375